



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



## **EDITAL Nº 04/2022 – PPGLinC AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES E DOCENTES EM EVENTOS CIENTÍFICOS DE ALTA RELEVÂNCIA EM 2022**

O Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), da Universidade Federal da Bahia, torna público o presente edital de auxílio a DISCENTES do PPGLinC e DOCENTES credenciados ao Programa para participação em eventos acadêmico-científicos de alta relevância no país ou no exterior, com trabalhos formalmente aceitos, com vistas a propiciar a visibilidade da produção científica, tecnológica e cultural docente, gerada no âmbito de suas áreas de atuação.

### **1. Finalidade**

O edital nº 04/2022, de auxílio à participação de discentes e docentes do PPGLinC em eventos científicos de alta relevância, tem como finalidade:

- a. Promover a consolidação, a divulgação da ciência, a inovação e a visibilidade do PPGLinC, por meio da troca de experiências em eventos;
- b. Apoiar financeiramente discentes e docentes credenciados(as) ao Programa para a divulgação de pesquisas de qualidade, bem como a participação meritória em eventos de alta relevância para a pesquisa e/ou inovação, especialmente aqueles que exibam grande potencial de publicação em anais, livros ou periódicos de bom impacto acadêmico na área.

### **2. Elegibilidade do proponente**

São elegíveis discentes e docentes do PPGLinC, autores(as) ou coautores(as) de trabalho a ser apresentado oralmente em evento científico de alta relevância, no país e no exterior, mediante cumprimento integral das exigências expressas no presente edital. A participação poderá ser em eventos no país ou no exterior, realizados de forma remota ou presencial.

### **3. Elegibilidade da proposta**

- a. O(A) proponente docente ou discente, autor(a) ou coautor(a) de trabalho a ser apresentado oralmente em evento científico de alta relevância, realizado de forma remota ou presencial, deverá ter, obrigatoriamente, pelo menos um trabalho aprovado pela organização do evento para o qual está solicitando apoio à participação;
- b. É vedado o apoio a mais de um docente e discente para apresentação de um mesmo trabalho;
- c. As propostas serão analisadas conforme o cronograma constante deste edital;
- d. Somente uma proposta por proponente poderá ser beneficiada neste edital;
- e. Os eventos de alta relevância deverão ocorrer, impreterivelmente, no período de **01 de junho a 31 de dezembro de 2022**.



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



#### 4. Apresentação das propostas

As solicitações deverão ser feitas via formulário disponível no seguinte link <https://forms.gle/ThExBidBATxVddEr7>, com os documentos a seguir listados, digitalizados em um único arquivo em formato pdf, conforme cronograma constante deste edital.

##### I - Discentes

- a. Formulário da PROPG para evento nacional (disponível em [https://fomentoprog.ufba.br/sites/fomentoprog.ufba.br/files/formulario\\_-\\_auxilio\\_financeiro\\_nacional\\_.docx](https://fomentoprog.ufba.br/sites/fomentoprog.ufba.br/files/formulario_-_auxilio_financeiro_nacional_.docx));
- b. Formulário da PROPG para evento internacional (disponível em [https://fomentoprog.ufba.br/sites/fomentoprog.ufba.br/files/formulario\\_-\\_auxilio\\_financeiro\\_internacional\\_1.docx](https://fomentoprog.ufba.br/sites/fomentoprog.ufba.br/files/formulario_-_auxilio_financeiro_internacional_1.docx));
- c. Cópia da Identidade;
- d. Cópia do CPF;
- e. Comprovante de matrícula do semestre em curso;
- f. Programação/cronograma do evento com informação se é on-line ou presencial;
- g. Cópia do resumo ou trabalho aceito;
- h. Carta de aceite do trabalho;
- i. Tradução da carta de aceite quando em outro idioma;
- j. Ofício do(a) professor(a) orientador(a) justificando a importância da atividade para a pesquisa do(a) discente;
- k. Conversão da moeda (dólar para real) impressa no caso de evento internacional (Cotação do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/conversao>).
- l. Comprovante de vacinação contra a Covid-19 em caso de atividade presencial.

##### II - Docentes

- a. Convite, carta de aceite ou comprovante de inscrição a depender do caso;
- b. Programação/cronograma do evento com informação se é on-line ou presencial;
- c. Cópia do resumo ou trabalho aceito;
- d. Tradução do convite, carta de aceite ou comprovante de inscrição a depender do caso;
- e. Comprovante de vacinação contra a Covid-19 em caso de atividade presencial.

**Obs.:** Em caso de aprovação, poderão ser solicitados outros documentos, conforme orientações da Coordenação de Fomento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFBA (<https://fomentoprog.ufba.br>)



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



## 5. Análise e julgamento

Serão realizados por comissão formada por 02 (dois) integrantes docentes e 01 (um) discente do PPGLinC. Caberá ao Colegiado do Programa a homologação do resultado.

## 6. Critérios de julgamento

- a. Consistência documental, que deverá estar em total consonância ao exigido neste edital;
- b. Mérito, no que concerne ao grau de relevância da proposta para a área de atuação do docente e para a visibilidade do PPGLinC;
- c. Disponibilidade financeira do PPGLinC.

## 7. Resultados

- a. Os resultados serão divulgados na página do PPGLinC (<http://ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais>), seguindo o cronograma que consta do item 11 deste edital;
- b. Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados através do e-mail [selecaoppglinc@ufba.br](mailto:selecaoppglinc@ufba.br), até 48 horas após a divulgação dos resultados, com o seguinte texto no Assunto: Recurso ao Edital 04/2022.

## 8. Recursos financeiros

Serão alocados neste edital recursos financeiros definidos na programação orçamentária e financeira do PROAP para o exercício de 2022.

## 9. Financiamentos

Após análise de todas as propostas, serão definidas as faixas de auxílio para viagens nacionais e internacionais, consoante à disponibilidade do PROAP 2022 do PPGLinC, sendo todas enquadradas igualmente nas duas faixas correspondentes ao local de realização do evento. Não havendo alocação financeira em tempo hábil por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFBA, a concessão dos auxílios será cancelada, estando todos os candidatos cientes dessa possibilidade ao se inscreverem no presente edital, conforme expresso na Cláusula de Reserva.

**Obs.:** Conforme decisão do Colegiado do PPGLinC, o auxílio financeiro será em forma de diária (03 diárias no máximo) ou pagamento de inscrição em eventos.

## 10. Prestação de contas

Ao retornar da viagem, o(a) beneficiado(a) assume o compromisso de apresentar, no prazo máximo



de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inadimplência:

- a. Relatório de viagem em caso de docente  
([https://fomentoprog.ufba.br/sites/fomentoprog.ufba.br/files/relatorio\\_de\\_viagem\\_-\\_pr\\_estacao\\_de\\_contas.docx](https://fomentoprog.ufba.br/sites/fomentoprog.ufba.br/files/relatorio_de_viagem_-_pr_estacao_de_contas.docx));
- b. Relatório de prestação de contas em caso de discente  
([https://fomentoprog.ufba.br/sites/fomentoprog.ufba.br/files/modelo\\_relatorio\\_de\\_prestacao\\_de\\_contas.doc](https://fomentoprog.ufba.br/sites/fomentoprog.ufba.br/files/modelo_relatorio_de_prestacao_de_contas.doc))
- c. Certificado de participação no evento;
- d. Cópia dos tickets de embarque.

## 11. Cronograma

	<b>Período da realização do evento</b>	<b>Prazo para envio da proposta</b>	<b>Data de divulgação dos resultados</b>	<b>Data de divulgação dos recursos</b>
Chamada 1	01/06/2022 a 15/09/2022	18/05/2022 a 31/05/2022	06/06/2022	09/06/2022
Chamada 2	16/09/2022 a 31/12/2022	01/08/2022 a 19/08/2022	26/08/2022	01/09/2022

## 12. Cláusula de reserva e disposições finais

A qualquer tempo o presente edital poderá ser modificado, revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGLinC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes dessa condição ao se inscreverem.

Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pelo Colegiado em conjunto com a Coordenação do Programa.

Salvador, 18 de maio de 2022.

**Adriana Santos Batista**  
Vice-Coordenadora do PPGLinC - em exercício